

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Adhemar de Barros, 340 - centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Cássio Habice Prado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2024**, processo administrativo n.º 9.701/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de uniformes para o Corpo de Bombeiros e Resgate Municipal, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital 59/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições oferta

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Valor Unit.	Marca
VELHA GRÁFICA LTDA	3	1	20,0	43,50	própria
VELHA GRÁFICA LTDA	10	1	30,0	40,66	própria

2.2. das na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Na prorrogação prevista no item 4.1, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, aba “Compras e Licitações” (<https://portofeliz.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2>)

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a municipalidade convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à municipalidade a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (**Protocolos**), juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela municipalidade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a municipalidade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela municipalidade, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a municipalidade, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela municipalidade, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Feliz, 29 de outubro de 2024.

Adriel Soares da Silva
Secretário de Segurança Pública

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

VELHA GRÁFICA LTDA
CONTRATADA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 9.701/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 59/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para o Corpo de Bombeiros e Resgate Municipal

Fornecedor: VELHA GRÁFICA LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	BONÉ DE BOMBEIRO TECIDO DE RIP STOP 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER	UN	20,0000	43,5000	870,00
10	1	BONÉ DE RESGATE TECIDO DE RIP STOP 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, REGULAVEL AZUL ROYAL	UN	30,0000	40,6600	1.219,80
Total do Fornecedor						2.089,80

- **A quantidade mínima a ser cotada** será de 10 unidades por item (exceto no lote 5 - item 2, onde a quantidade total são 02 unidades)

1. DESCRITIVO DOS COMPONENTES

LOTE 1

Item 1 – Camiseta de Bombeiro P ao GG. Quantidade: 20

Item 2 – Camiseta de Bombeiro XG ao XXG. Quantidade: 20

Descrição: Manga curta, em malha pv, gola careca e ribana na gola. Do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão de bombeiro municipal bordado medindo 7,0 cm. Nas costas, deverá ser aplicado em silk screen na cor branca as palavras "BOMBEIROS" e abaixo deste "PORTO FELIZ" na horizontal. **(Figura 1).**

LOTE 2

Item 1 - Calça Tática Bombeiro P ao GG. Quantidade: 20

Item 2 – Calça Tática Bombeiro XG ao XXG. Quantidade: 20

Descrição: Cós medindo 5,0 cm de largura com elástico na parte traseira, esse elástico medindo até 28,0 cm quando esticado. Cós com 5 passadores de 5,0 cm de largura e 7,0 cm de comprimento, todos com pesponto duplo distribuídos uniformemente pela extensão do cós. Por baixo dos passadores localizados na parte frontal da calça, encontram-se meias-argolas de 25 mm presas por um viés dobrado de 5,0 cm. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nos passadores frontais também nos cantos inferiores.

Braguilha medindo 3,5 cm de largura, fechada com zíper de Nylon YKK com trava automática. Na parte interna, localizada no lado direito do usuário encontra-se um pertingal (limpeza da braguilha) com largura de 4,0 cm.

Reforço com formato de losango, com 5,0 cm de largura e 24 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e do traseiro, na costura de entrepernas. Este recorte tem suas costuras pespontadas em todo o seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos.

Bolsos quadrados com reforço em tecido Rip-stop na parte inferior da abertura e duplo pesponto. O forro do bolso tem profundidade de 21,0 cm a partir da abertura, este forro também é feito em tecido Rip-stop igualmente o restante da peça.

Bolsos laterais com acesso dianteiro, contendo largura de 9,0 cm e fechamento por lapela com velcro de 4,0 cm, tendo como continuação deste mesmo bolso, um bolso cargo com fechamento em zíper de 14 cm YKK, estes embutidos no corpo da calça, também contendo moscas de segurança aplicadas na vertical e na horizontal dos cantos superiores do bolso.

Pala traseiro unido ao corpo traseiro da calça com duplo pesponto na parte inferior e

costura simples na parte superior (cós).

Bolso quadrado com duplo pesponto e velcro de 4,0 cm para seu fechamento, com forro em tecido Rip-stop igualmente o restante da peça. Bolsinho interno unido ao forro do bolso medindo 4,0 cm de largura e 15,0 cm de comprimento.

Reforços dos joelhos na parte traseira por sobreposição de tecido tendo 20,0 cm de altura com largura compatível com o corpo da calça. Na parte superior ele consiste um formato de meia lua com duplo pesponto na parte inferior costura reta com duplo pesponto também.

Reforços dos joelhos com 29,0 cm de altura na parte dianteira externa.

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Uma aleta de ajuste medindo 7,0 cm de comprimento e 4,0 cm de largura encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e ajuste por velcros. Cor: Caqui. (Figura 2).

Item 3 - Gandola Tática Bombeiro P ao GG. Quantidade: 20

Item 4 - Gandola Tática Bombeiro XG ao XXG. Quantidade: 20

Descrição: A Gandola é confeccionada em tecido rip stop, na cor caqui, com composição de 67% poliéster e 33% algodão, sendo um diferencial, pois o quadriculado deixa o tecido mais armado e mais rígido por conta dos fios duplos que ficam mais próximos, o que impede que a peça rasgue caso haja um enrosco em um material perfurável, esse tecido apresenta alta resistência e durabilidade, principalmente quando confeccionado para uso em atividades de alto desgaste. Possui tratamento UV 50+ para proteção contra raios ultravioletas. Montada com fechamento interno por interlock e linha 100% poliéster coyote.

A gola é modelo social, possui ajuste de fechamento através de carcela medindo 3 cm de largura e 5 cm de comprimento, são 2 botões de 4 furos Nº 24 aplicados por máquina botoneira na cor coyote na altura do pescoço para melhor fechamento. Possui 1 botão de 4 furos Nº 24 aplicado por máquina botoneira na cor coyote no lado contrário ao fechamento para recolher a carcela se desejado. Costuradas entre a gola e corpo da gandola, 2 etiquetas em bordado digital legível. A primeira contendo nacionalidade da empresa, CNPJ, composição do rip stop e símbolos com as instruções de lavagem. Segunda etiqueta com o tamanho da gandola.

A parte frontal possui 04 bolsos. Os 2 bolsos superiores medem 13 cm de largura e 14 cm de comprimento, tem fechamento por portinhola com 13 cm de largura e 6,0 cm de comprimento, onde possui velcro gancho coyote de 2,5 cm de largura e 10,0 cm de comprimento posicionado na parte interna da portinhola e velcro argola coyote de 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento posicionado na parte externa superior do bolso. Temos duas pregas de 3 cm em cada lado do bolso para aumentar a capacidade de carga e melhor acabamento. Logo acima possui dois velcros argola de 13 cm de comprimento e 25mm de largura na cor coyote para fixação da targeta de identificação.

Os 2 bolsos inferiores medem 16 cm de largura e 16 cm comprimento, tem fechamento por portinhola com 16 cm de largura e 6,0 cm de comprimento, onde possui velcro gancho coyote de 2,5 cm de largura e 14,0 cm de comprimento posicionado na parte interna da portinhola e velcro argola coyote de 2,5 cm de largura e 14 cm de comprimento posicionado na parte externa superior do bolso. Temos duas pregas de 3 cm em cada lado do bolso para aumentar a capacidade de carga e melhor acabamento.

O fechamento frontal da gandola é através de 06 botões Nº 24 aplicados por máquina botoneira de quadro furos na cor coyote com espaçamento de 10cm entre cada.

Na cintura, internamente temos um canal passador de 3cm de largura no mesmo tecido e cor da gandola para passagem do cordão de poliéster com ponteira de plástico ambos na cor preta para melhor regulagem da cintura.

Costas com duas pregas laterais pespontadas, do tipo fole, com 40mm de profundidade, desde o ombro até a bainha, fixas na altura da cintura tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas a partir de 70mm das cavas.

Ombros com acabamento de pesponto, por máquina reta de 2 agulhas garantindo maior reforço, usando linha 100% poliamida 60 na cor coyote. Acima dos ombros, carcelas medindo 5,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, com fechamento por botões Nº 24 aplicados por máquina botoneira de quadro furos na cor coyote. Bainha de 2 cm.

As mangas possuem proteção extra de tecido rip stop nos cotovelos, medindo 14 cm de largura e 22 cm de comprimento. O punho com 6 cm de largura, possui fechamento através de botões Nº 24 aplicados por máquina botoneira de quadro furos na cor coyote, havendo abertura latitudinal de 18 cm à partir da borda do punho.

Bordados: Bordado computadorizado em tear eletrônico, de tafetá alta definição, com corte a laser (sem dobras) e cores firmes. Localização: na manga esquerda, altura do ombro, aplique com a bandeira do Município de Porto Feliz, medidas 7cmx5cm, na manga direita, altura do ombro, aplique com o brasão do Corpo de Bombeiros, medida 6cm de diametro. Tarjeta de identificação com o nome e tipo sanguíneo, localizado acima do bolso superior direito, nas medidas 11cmx1,5cm. Cor: Caqui. **(Figura 3).**

Item 5 – Jaqueta de Bombeiro P ao GG. Quantidade: 10

Item 6 – Jaqueta de Bombeiro XG ao XXG. Quantidade: 10

Descrição: Jaqueta de inverno modelo militar. Confeccionada em Nylon, na cor caqui, forro acolchoado em matelassê com manta acrílica de espessura média (2 cm) e revestido de nylon; elástico nas barras de mangas e cintura. Dois bolsos faca frontais, 1 bolso interno embutido e gola tipo esporte. Com fechamento por zíper de Nylon; com faixa cobre zíper frontal, desde a gola até o cós com dois botões de pressão, latão na cor preto. Bordado o brasão do Bombeiro na manga direita e na manga esquerda a bandeira do município. **(Figura 4).**

LOTE 3

Item 1 – Boné de Bombeiro. Quantidade: 20

Descrição: Em tecido de rip stop 67% algodão e 33% poliéster, regulável e parte frontal de tecido bordado com o brasão de bombeiro municipal. Com fecho regulador de plástico. Cor: Caqui **(Figura 5)**

LOTE 4

Item 1 – Cinto Operacional Bombeiro. Quantidade: 20

Descrição: O Cinto operacional é confeccionado em fita de poliamida na cor vermelha, espessura de 40 mm, com fivela passador em poliamida na cor vermelha. Fechamento em velcro gancho na cor vermelha de 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento e velcro argola na cor vermelha de 4,0 cm de largura e 25,0 cm de comprimento para fechamento contendo alma em polímero rígido duplo, para proporcionar ao seu usuário, maior durabilidade e resistência. **(Figura 6).**

LOTE 5

Item 1 - Sunga Boxer de Natação Bombeiro. Quantidade: 18

Descrição: Sunga vermelha de natação, tipo boxer, padrão bombeiro, confeccionado em tecido jersey opaco com fio de lycra e forro interno. **(Figura 7)** Item 2 - Maiô macaquinho de Natação Bombeiro. Quantidade: 2 **Descrição:** Maiô vermelho de natação, tipo macaquinho, padrão bombeiro, confeccionado em tecido jersey opaco com fio de lycra e forro interno. Modelo não cavado. **(Figura 8).**

LOTE 6

Item 1 - Calção Vermelho Bombeiro. Quantidade: 20

Descrição: De tacetel 100% poliéster com forro interno e elastico com cordão na cintura, padrão bombeiro. **(Figura 9).**

LOTE 7

Item 1 - Bota Adventure Bombeiro do tamanho 39 ao 43. Quantidade: 40

Descrição: Cabedal constituído em couro bovino, com flor integral e tratado, na cor preta, 100% semi-fosco, espessura de 1,2 a 1,4mm e cordura 1000 de alta resistência na região do cano. Forração interna em poliéster 120gm acolchoado com espuma de 3mm alta densidade. Linhas de costura em poliamida super fio, com torção left-right, palmilha de montagem em Palmimax 120, fixada ao cabedal por montagem convencional.

Palmilha produzida em material Palmimax com tratamento anti-bacteriano, com espessuras de planta em 2 mm material não tecido bioplástico.

Solado de Borracha vulcanizada (Amazonas), densidade 1,14 - 1,20 g/cm³, abrasão 150, duresa 67-75 shore A, flexão 90º (norma din 53543) ok para 30.000 flexões.

Fechamento frontal com atacador (Cadarço) poliéster, trama polifios, com passadores e ganchos de poliéster de alta resistência. Com zíper lateral para facilitar o calçamento.

Biqueira e Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8mm.

EMBALAGENS: embalagem individual tipo caixa de papelão com acabamento de primeira qualidade, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. As embalagens coletivas doscalçados, em caixas de papelão ondulado elaboradas com paredes duplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade. Tamanhos do 39 ao 43. (Figura 10).

LOTE 8

Item 1 - Macacão de Resgate P ao GG. Quantidade:15

Item 2 – Macacão de Resgate XG ao XXG. Quantidade:15

Descrição: Confeccionado em unilester, polycottoncedro (tipo terbrim) ou ripstop cor azul-royal com costuras reforçadas e tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem. Manga longa (com zíper para destacar e transformar em manga curta). Fechamento frontal com zíper. Bolsos superiores, inferiores, pernas e mangas. Zíperes nos bolsos superiores, manga e pernas. Zíperes nas laterais das pernas próximo à barra. Gola tipo padre. Faixa amarela e vermelha nas mangas e laterais do corpo. Faixas refletivas nas mangas, frente e costas. Cinto para regulagem.

Reforços nas pernas e ombros. Velcro para identificação de nome do lado direito (frente). Aplique bordado na manga direita com o brasão da prefeitura municipal de porto feliz e na manga esquerda aplique bordado com a bandeira do brasil. Na frente do lado esquerdo aplique bordado com o logo do resgate municipal de porto feliz pequeno e nas costas aplique bordado com o logo do resgate municipal de porto feliz grande. (Figura 11).

LOTE 9

Item 1 - Camiseta de Resgate P ao GG. Quantidade:15

Item 2 - Camiseta de Resgate XG ao XXG. Quantidade:15

Descrição: malha pv azul-royal. Manga curta. Sem bolso. Gola careca com ribana. Com silkscreen na frente do lado esquerdo o logo do resgate municipal de porto feliz medindo 7,0 cm. Com silkscreen nas costas o logo do resgate municipal de porto feliz medindo 20,0 cm. (Figura 12).

LOTE 10

Item 1 – Boné de Resgate. Quantidade:30

Descrição: Em tecido de rip stop 67% algodão e 33% poliéster, regulavel e parte frontal de tecido bordado com o brasão do Resgate Municipal. Com fecho regulador de plástico. Cor: Azul royal (Figura 13).

2. ILUSTRAÇÃO

As imagens presentes neste termo de referência, tem por objetivo exemplificar quanto a forma e aparência dos itens, lembrando que a formatação final incluindo detalhes, bordados e cores deve seguir estritamente a descrição técnica dos componentes já mencionada acima.

Figura 1 - Camiseta de Bombeiro



Figura 2 - Calça Tática Bombeiro



Figura 3 - Gandola Tática Bombeiro

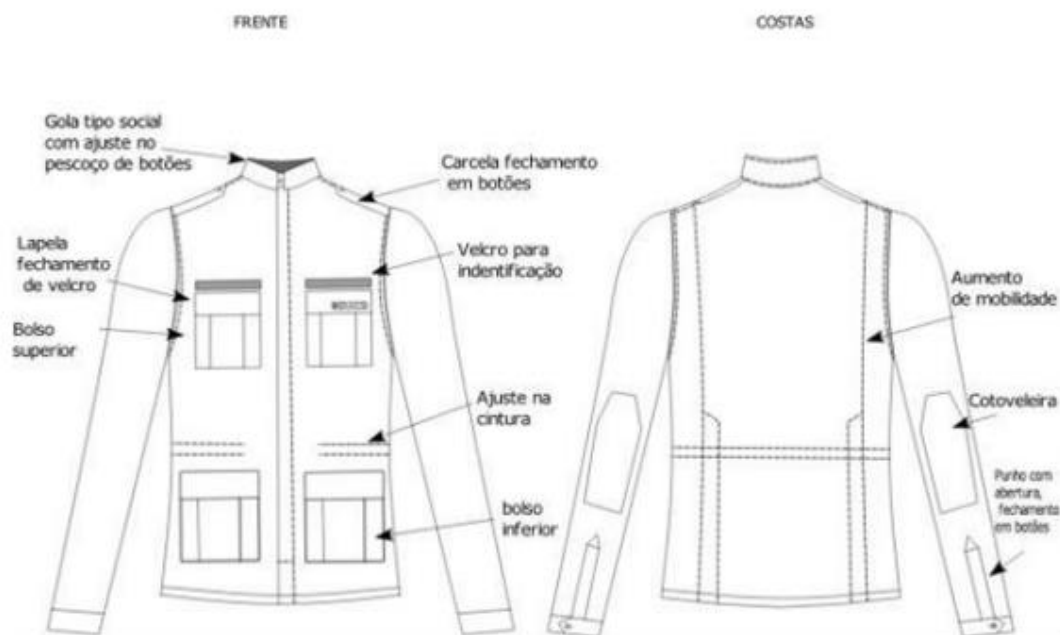


Figura 4 - Jaqueta de Bombeiro



Figura 5 - Boné de Bombeiro



Figura 6 - Cinto Operacional Bombeiro



Figura 7 - Sunga boxer de Natação Bombeiro



Figura 8 – Maio macaquinho de Natação Bombeiro



Figura 9 - Calção Vermelho Bombeiro



Figura 10 - Bota Adventure Bombeiro



Figura 11 - Macacão de Resgate



Figura 12 - Camiseta de Resgate



Figura 13 - Boné de Resgate



3. MODELOS DOS BORDADOS



Brasão do Corpo de Bombeiros



Bandeira do Município de Porto Feliz



Tarjeta de Identificação



**PREFEITURA DE
PORTO FELIZ**

Brasão da prefeitura de porto feliz



Brasão do resgate municipal

4. DAS AMOSTRAS

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras do produto que ofertou no certame em **até 10 (dez) dias corridos**, sendo que este prazo não será prorrogado, as quais devem ser entregues na Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil. Rua: João Portela Sobrinho nº83 CEP: 18540- 310, Jardim Ararituaba – Porto Feliz, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

As amostras serão analisadas pelo Superior Responsável para aprovação/reprovação, em caso de reprovação da amostra acarretará na desclassificação do proponente. A não apresentação das amostras no prazo descrito ou sua apresentação em não conformidade com as exigências do edital implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do empenho.

O recebimento do objeto desta licitação será recebido por representante do município, designado para esse fim, que atestará a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros.

O recebimento se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

b) definitivamente, em até 15 dias após a entrega, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação.

Os materiais que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenado e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação de penalidades.

O local de entrega do objeto será junto Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil. Rua: João Portela Sobrinho nº83 CEP: 18540-310, Jardim Ararituaba – Porto Feliz, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

Adriel Soares da Silva
Secretário de Segurança Pública



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1

Assinatura: _____

Nome: Adriel Soares da Silva

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Matrícula: 56.366-8

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marcelo Simoni

Cargo: Sócio

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Adriel Soares da Silva

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Matrícula: 56.366-8

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CNPJ Nº: 46.634.481/0001-98

CONTRATADA: VELHA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 04.664.811/0001-48

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata nº 238/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para o Corpo de Bombeiros e Resgate Municipal

VALOR (R\$): R\$ 2.089,80 (dois mil e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, 29 de outubro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: habice@mac.com

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB35-F2F7-DCC6-25B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIEL SOARES DA SILVA (CPF 204.XXX.XXX-06) em 29/10/2024 11:51:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 29/10/2024 14:31:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/BB35-F2F7-DCC6-25B3>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CD7-897D-67DC-5E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VELHA GRAFICA LTDA (CNPJ 04.664.811/0001-48) VIA PORTADOR MANOCEIA RODIGHERI
BRUSQUE (CPF 021.XXX.XXX-81) em 31/10/2024 08:35:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/5CD7-897D-67DC-5E16>